



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer nº 106/IEF/NAR ITURAMA/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0041160/2023-15

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ILUCIAFONSO ALMEIDA DE FARIA	CPF/CNPJ: 733.781.518 - 20	
Endereço: RUA EDIO ALVES DE OLIVEIRA, nº: 396	Bairro: JARDIM AMERICA	
Município: FERNANDÓPOLIS	UF: SP	CEP: 15.607 - 026
Telefone: 34.9.9997-1259	E-mail: agroambiental.verdeazul@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA OLHOS D'ÁGUA	Área Total (ha): 37,9615
Registro nº 55.891 e 55.892	Município/UF: Iturama - MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134400-7159.662B.0D9B.400B.95BA.35CD.3F37.895C	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	121	árvores isoladas - unidade em 24,7065 hectares.

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	121	árvores isoladas unidade em 24,7065 hectares. (76264345).	584.662	7.820.928

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Instalação de Usina Solar Fotovoltaica	24,7065 hectares (76264345).

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado.	Árvores isoladas em comuns de pastagem.		24,7065 hectares.

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		111	metros cúbicos

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 13/11/2023.

Data da vistoria: 13/11/2023.

Data de emissão do parecer técnico: 13/11/2023.

2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação do empreendedor no qual requer a intervenção ambiental, sendo **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 121 unidades em 24,7065 hectares (convencional) após adequação na documentação** do empreendimento denominado **FAZENDA OLHOS D'ÁGUA**, matrículas nº **55.891 e 55.892** com área total de **37,9615** hectares, localizada município e comarca de Iturama - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental, **ILUCI AFONSO ALMEIDA DE FARIA CPF - 733.781.518 -20** é pretendido na área objeto de requerimento para exploração a **Implantação, Instalação de Usina Solar Fotovoltaica**.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel rural com área total de **37,9615 hectares representando 1,89 módulos fiscais**, situado na **FAZENDA OLHOS D'ÁGUA** localizada município e comarca de Iturama - MG, pertencente **ILUCI AFONSO ALMEIDA DE FARIA CPF - 733.781.518 -20**, o levantamento topográfico **referente ao uso do solo é de inteira responsabilidade do TÉCNICO R.T: ROGERIO FREITAS BRENTAN ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL com sua respectiva ART MG 20232466316**, foi devidamente vistoriado constatado que o imóvel está inserido no Bioma Cerrado, com características vegetais observadas no imóvel do Cerrado, localizado na bacia hidrográfica do Rio Grande com vulnerabilidade natural baixa, prioritária para conservação baixa e média, **não está inserida em áreas prioritárias para conservação da biodiversidade** conforme análise realizada no site do IDESISEMA a cobertura vegetal do município do imóvel objeto de requerimento é de 4,43% a propriedade apresenta topografia de relevo plano, com declividade variando de 05° a 10°, com solo de textura média argilo - arenoso (latossolo Vermelho amarelo), a atividade está sendo desenvolvida no imóvel é a pecuária.

O imóvel rural está cadastrado no Car MG-3134400-7159.662B.0D9B.400B.95BA.35CD.3F37.895C devendo está conforme planta topográfica porem não é objeto de análise o requerido pelo empreendedor não contempla a obrigação da regularização de reserva legal de acordo legislação ambiental vigente.

As descrições das áreas do imóvel com referencia ao uso do solo (áreas consolidadas, local da área de exploração florestal, APPs e Reserva Legal) encontra descrito na planta topográfica e legenda (77331864) sendo de inteira responsabilidade do **TÉCNICO R.T: ROGERIO FREITAS BRENTAN ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL com sua respectiva ART MG 20232466316**. Observação: Na área objeto de requerimento para exploração nas proximidades das coordenadas x - 584.621 - y - 7.820.648 e x - 584.701 - y - 7.820.620 existe Bacia de Contenção de Aguas pluviais, vindas da rodovia e partes mais altas dos imóveis urbanos que confronta com o empreendimento não é considerado área de preservação permanente. Lei 20.922/2013 Art 09 § 2º Não são consideradas APPs as áreas localizadas no entorno de reservatórios artificiais de água que não decorram de barramento ou represamento de cursos d'água naturais.

As espécies mais comuns, no imóvel e em seu entorno são: lixeira, chapadinha, pau terra, angico, Ipê, Jatobá, Aroeira, entre outras e espécies de vegetação rasteira e arbustiva. Entre as espécies de animais podemos destacar: raposa, seriema, codorna, perdiz, mutum, ema, veado, anta, cateto, queixada além de espécies de répteis e anfíbios que estão em constante transmigração.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3134400-7159.662B.0D9B.400B.95BA.35CD.3F37.895C

- Área total: 265,4439 ha [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: 56,9189 ha [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: 9,6706 ha [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: 9,6706 ha [área de uso consolidado indicada no CAR]

- Qual a situação da área de reserva legal:

() A área está preservada:

(x) A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR e planta topográfica, não aprovada (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: Av 1/43.890

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

- (x) Dentro do próprio imóvel.
() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade
() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01 em pastagem.

- Parecer sobre o CAR:

“Verificou-se que as informações prestadas no CAR petitionado, deverá estar conforme planta topográfica referente ao uso do solo apresentada. O requerido pelo empreendedor não contempla análise de reserva legal.

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Na área objeto de solicitação pelo empreendedor o qual requer a intervenção ambiental sendo **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 121 unidades em 24,7065 hectares (convencional) dentro deste quantitativo existem (02 Pequis) e (02 Ipês amarelo) que serão suprimidos, após adequação na documentação** do empreendimento denominado **FAZENDA OLHOS D'ÁGUA**, matrículas nº **55.891 e 55.892** com área total de **37,9615** hectares, localizada município e comarca de Iturama - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental, **ILUCI AFONSO ALMEIDA DE FARIA CPF - 733.781.518-20** é pretendido na área objeto de requerimento para exploração a **Implantação, Instalação de Usina Solar Fotovoltaica**.

O material lenhoso será utilizado: **Comercialização “in natura”, uso interno no imóvel ou empreendimento e Incorporação ao solo dos produtos florestais in natura** conforme apresentado em requerimento.

Taxa de Expediente: 1401314206001 \$ 750,50. (76264365).

Taxa Florestal lenha: 2901314210317 \$ 782,73. (76264368).

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: baixa.
- Prioridade para conservação da flora: muito baixo.
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não
- Unidade de conservação: Não
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não.
- Outras restrições: Não.

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

E-02-06-2 Implantação, Instalação de Usina solar fotovoltaica

- Atividades desenvolvidas: Usina solar fotovoltaica

- Atividades licenciadas: Usina solar fotovoltaica

- Classe do empreendimento: 0

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não passível (76264356).

- Número do documento:

5.3 Vistoria realizada:

O imóvel rural foi devidamente vistoriado in-loco e analisado por imagem remoto através de fontes IDE Sisema e site <https://plataforma-pf.scon.com.br> possui área total do imóvel rural **37,9615 hectares representando 1,89 módulos fiscais**, situado na **FAZENDA OLHOS D'ÁGUA** localizada município e comarca de Iturama - MG, pertencente **ILUCI AFONSO ALMEIDA DE FARIA CPF - 733.781.518 -20**, o levantamento topográfico **referente ao uso do solo é de inteira responsabilidade do TÉCNICO R.T. ROGERIO FREITAS BRENTAN ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL com sua respectiva ART MG 20232466316**. **Cujo a finalidade e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 121 unidades em 24,7065 hectares (convencional) dentro deste quantitativo existem (02 Pequis) e (02 Ipês amarelo) que serão suprimidos, após adequação na documentação** do empreendimento denominado **FAZENDA OLHOS D'ÁGUA**, matrículas nº **55.891 e 55.892** com área total de **37,9615 hectares**, localizada município e comarca de Iturama - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental, **ILUCI AFONSO ALMEIDA DE FARIA CPF - 733.781.518 -20** é pretendido na área objeto de requerimento para exploração a **Implantação, Instalação de Usina Solar Fotovoltaica**

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: do imóvel rural pode variar de **05° a 10°**.

- Solo: latossolo vermelho - amarelo.

- Hidrografia: Rio Grande

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: O imóvel rural está inserido no Bioma Cerrado *fisionomia da área objeto de exploração e pastagem com árvores isoladas em áreas comuns do ecossistema cerrado*.

6. ANÁLISE TÉCNICA

Por fim, após a realização de vistoria in - loco, análise remota, análise técnica do requerimento e documentos protocolado pelo requerente e responsável pela Intervenção Ambiental ILUCI AFONSO ALMEIDA DE FARIA CPF - 733.781.518 -20 na FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, matrículas nº 55.891 e 55.892 com área total de 37,9615 hectares, localizada município e comarca de Iturama - MG. Cujo a finalidade e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 121 unidades em 24,7065 hectares (convencional) dentro deste quantitativo existem (02 Pequis) e (02 Ipês amarelo) que serão suprimidos

. Na análise técnica o imóvel enquadra na Lei 20.922/2013, Decreto 47.749/2019 e LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012 Inciso I.

Por tanto **após adequação na documentação que foram peticionadas intercorrente**, fica **DEFERIDO** o requerimento para **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 121 unidades em 24,7065 hectares (convencional) dentro deste quantitativo existem (02 Pequis) e (02 Ipês amarelo) que serão suprimidos após adequação na documentação** do empreendimento denominado **FAZENDA OLHOS D'ÁGUA**, matrículas nº **55.891 e 55.892** com área total de **37,9615 hectares**, localizada município e comarca de Iturama - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental, **ILUCI AFONSO ALMEIDA DE FARIA CPF - 733.781.518 -20** é pretendido na área objeto de requerimento para exploração a **Implantação, Instalação de Usina Solar Fotovoltaica**.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Exemplo de medidas mitigadoras:

- *Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais na área do empreendimento.*
- *Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.*
- *Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.*

- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

7.CONTROLE PROCESSUAL

8.CONCLUSÃO

"Após após adequação dos documentos, análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento sendo passível de autorização o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 121 unidades em 24,7065 hectares (convencional) dentro deste quantitativo existem (02 Pequis) e (02 Ipês amarelo) que serão suprimidos após adequação na documentação do empreendimento denominado **FAZENDA OLHOS D'ÁGUA**, matrículas nº 55.891 e 55.892 com área total de 37,9615 hectares, localizada município e comarca de Iturama - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental, **ILUCI AFONSO ALMEIDA DE FARIA CPF - 733.781.518-20** é pretendido na área objeto de requerimento para exploração a **Implantação, Instalação de Usina Solar Fotovoltaica**.

Observação: Os estudos apresentados, contagem de árvores e planta topográfica referente ao uso do solo com levantamento das APPs e Reserva Legal é de inteira responsabilidade TÉCNICO R.T: ROGERIO FREITAS BRENTAN ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL com sua respectiva ART MG 20232466316.

9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Como compensatória o proprietário e requerente do processo optou pelo recolhimento e pagamento da taxa compensação na Conta Recursos Especiais a Aplicar PRO PEQUI pelo corte de 02 indivíduo (Pequi) e pelo recolhimento da Reposição Florestal pelo corte de 02 indivíduo de (Ipê Amarelo). **LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012 Inciso I. Taxas peticionadas nº (77331802) e (76786898).**

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal 1501320475262R\$ 3.354,58.

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima
MASP: 12.416.52 -5.

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 23/11/2023, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **76764128** e o código CRC **6A3563AB**.
